A C Ó R D Ã O

TC-001946.989.24-1
Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.
Contratada(s): Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial e ronda motorizada (motocicleta), desarmada, sob demanda, integrados com sistema de vigilância eletrônica, incluindo áudio, alarme e sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), com instalação de infraestrutura, locação e manutenção para monitoramento remoto estratégico.
Responsável(is): Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Nédio Henrique Rosselli Filho (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/01/24.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), João Antonio Bueno e Souza (OAB/SP nº 166.291) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: CONTRATO. TERMO ADITIVO. REGULARIDADE.
Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial. Boa ordem dos atos praticados. Termo aditivo devidamente formalizado, justificado, autorizado e publicado. Regularidade. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de dezembro de 2024**, pelo voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e dos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Márcio Martins de Camargo, julgou pela regularidade do Termo Aditivo nº 1.16.00.00/2.00.00.00/0003/24, assinado em 11/01/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e a empresa Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Presente a Procuradora da Procuradoria da Fazenda Estadual, Dra. Patrícia Pizarro Werner.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 3 de dezembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator